Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
26/04/99
EtR

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 05 /99
Revoga o Decreto Legislativo n.º 07, de 21 de agosto de 1995, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a Entidades.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo n.º 07, de 221 de agosto de 1995, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a entidades.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 26 de abril de 1999

VEREADOR ALEXANDRE PEREIRA COSTA - PIÓ

RECEBEMOS
26, abril / 19 99
Telso
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

APROVADO
POR 18x01
EM 03/ 05 /99
EtR

Praça Barão do Rio Branco, 22 - Centro - PABX (012)243-2355 FAX(012) 243-2162
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-000

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04, DE 03 DE MAIO DE 1999.
Revoga o Decreto Legislativo n.º 07, de 21 de agosto de 1995, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a Entidades.

VEREADOR NORIAKI ODAN, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no usando das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto Legislativo n.º 07, de 21 de agosto de 1995, que instituiu o Diploma de Honra ao Mérito a Entidades.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de maio de 1999

VEREADOR NORIAKI ODAN
PRESIDENTE

Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/99, de autoria do Vereador Alexandre Pereira Costa.
Este Decreto Legislativo acha-se publicado no Deptº Técnico Legislativo.

Ednéia Aparecida Rodrigues
DIRETORA DO DEPT.º TÉCNICO LEGISLATIVO

Praça Barão do Rio Branco, 22 - Centro - PABX (012)243-2355 FAX(012) 243-2162
Pindamonhangaba - São Paulo - CEP 12400-000